

Ordem de Execução de Serviços nº 68/2021/COCAQ/GELOG/DIRAD

## 1. DAS PARTES

**CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Funpresp-EXE  
CNPJ: 17.312.597/0001-02  
Endereço: Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 - Bloco A - 2º andar, salas 201 a 204 -  
CEP: 70.712-900  
Fone: (061) 2020-9303

**CONTRATADA:** Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP  
CNPJ: 50.258.623/0001-37  
Endereço: Avenida das Nações 12551 - 20º andar - Brooklin Novo - São Paulo  
CEP: 04578-903  
Fone: : (11) 3043-8783/84/85/87

## 2. DO OBJETO

Contratação da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.623/0001-37, para participação de 21 (vinte e um) profissionais da Funpresp-Exe no evento 42º Congresso Brasileiro da Previdência Privada, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2021, na modalidade *on-line*.

## 3. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O Congresso Brasileiro de Previdência Privada (CBPP) é o maior do mundo nesse segmento e está em sua quadragésima segunda edição. O evento é uma oportunidade para aquisição de conhecimento, compartilhamento de experiências e contato com práticas inovadoras e *networking* qualificado.

3.2. Trata-se de um fórum de debates técnicos para reflexão e discussão sobre diversos aspectos e visões do setor, a construção de um novo modelo de negócios setorial mais aderente ao mundo pós-pandemia, alicerçado em estrutura tecnológica, gestão empreendedora e uma cultura sustentável.

3.3. O evento reunirá grandes lideranças, influenciadores e especialistas na linha de

frente de movimentos transformadores para compartilhar ideias.

3.4. Dessa forma, busca-se a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos participantes, com foco em ampliar a transparência, a credibilidade e em identificar novas soluções para o enfrentamento de desafios do segmento.

3.5 A transmissão do evento ocorrerá em um ambiente virtual customizado, o Arena Conecta, que contará com um centro de exposições setorizado, permitindo acesso a materiais, vídeos, conteúdos educacionais e negócios e ambiente de *networking*.

#### 4. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a Funpresp-Exe pagará à Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp o valor global de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**, em conformidade com a sua proposta comercial, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

4.2 Ocorrendo a inviabilidade de pagamento na data acordada com a contratada, a situação deverá ser comunicada à GEPES, para que esta gerência mantenha contato com a Contratada, a fim de agendar o pagamento para data posterior.

4.3 No valor previsto no subitem 4.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4 O boleto/nota fiscal/fatura deverá ser entregue no protocolo geral da CONTRATANTE, localizado no endereço: SCN, Quadra 02, Bloco "A" 2º andar - Edifício Corporate Financial Center - salas 201/202/203/204 - CEP 70.712-900 - Brasília-DF, devidamente discriminado.

4.5 Alternativamente à nota fiscal/fatura/boleto, a CONTRATADA poderá enviar boleto bancário para o e-mail [codes.gpes@funpresp.com.br](mailto:codes.gpes@funpresp.com.br).

4.6. Somente serão aceitos boletos/nota fiscal/fatura corretamente preenchidos e sem rasuras.

4.7. Será considerada como data do pagamento a data da emissão do Documento de Ordem de Crédito - DOC em favor da CONTRATADA.

4.8. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura/boleto deverá ser o mesmo indicado na Proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4.9. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura/boleto ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

4.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.11. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá, quando solicitado pela CONTRATADA, ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice diário de atualização financeira;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. O Congresso tem duração de 4 dias e ocorrerá nos dias 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2021, de forma *on-line* e interativa.

## **6. DA VIGÊNCIA**

6.1. Esta Ordem de Execução de Serviços terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua emissão e somente poderá ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar os serviços relacionados à realização do 42º Congresso Brasileiro de Previdência conforme metodologia que consiste em ambiente virtual customizado, o Arena Conecta, que contará com um centro de exposições setorizado, permitindo acesso a materiais, vídeos, conteúdos educacionais e negócios e ambiente de *networking*.

7.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da FUNPESP-EXE, as obrigações oriundas dessa contratação.

7.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da FUNPESP-EXE.

7.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto deste instrumento, sem prévia autorização da FUNPESP-EXE.

7.5. Indicar um profissional para atuar como seu preposto para tratar das questões relativas à execução dos serviços e ao faturamento.

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a FUNPESP-EXE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.7. Efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e no Projeto Básico.

7.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos especializados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.9. Apresentar à FUNPESP-EXE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a entidade para a execução dos serviços.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

7.12. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNPESP-EXE**

8.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com este instrumento e o Projeto Básico, mediante a apresentação das notas fiscais/boletos/faturas.

8.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas durante a prestação do serviço.

8.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta comercial, deste instrumento e do Projeto Básico.

8.4. Conferir a execução dos serviços, efetuando o seu ateste quando estiver em conformidade com as exigências nesta Ordem de Serviço.

8.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Em caso de descumprimento dos serviços estabelecidos, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do serviço a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo serviço, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela CONTRATADA junto à FUNPESP-EXE, conforme art. 86, §3º e 87, §1º da Lei nº 8.666/1993.

9.4. Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

Brasília, \_\_\_ de outubro de 2021.

**CONTRATANTE**

**ROBERTO MACHADO TRINDADE**  
Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações

**CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**  
Diretor de Administração

**CONTRATADA**

**LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS**

Diretor-Presidente

---

**DEVANIR DA SILVA**

Superintendente Geral

---

**TESTEMUNHAS**

**PRISCILLA LUZ OTONI**

**FABIANE DE SOUSA DUMONT**

Analistas de Previdência Complementar

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº  
03750.010305.000178/2021-18

SEI nº 0034727

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

## Ordem de Serviços nº 68-2021- para assinatura.pdf

Documento número #4ae32335-3b0f-4f6c-a8ae-af9ac989c144

Hash do documento original (SHA256): 9c4352fe430d3db1206ca2a7ad4808eb6e95e4405b62afc76fbe02417fd3a2c5

### Assinaturas

-  **Patrícia Takimoto**  
Assinou como validador em 15 out 2021 às 08:38:06  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Devanir da Silva**  
CPF: 580.241.238-00  
Assinou como contratada em 15 out 2021 às 17:23:07  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Luís Ricardo Marcondes Martins**  
CPF: 104.904.438-00  
Assinou como contratada em 15 out 2021 às 17:54:11  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Cleiton dos Santos Araújo**  
CPF: 851.631.201-15  
Assinou como contratante em 15 out 2021 às 18:09:26  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Roberto Machado Trindade**  
CPF: 099.533.531-15  
Assinou como contratante em 15 out 2021 às 18:32:07  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Priscilla Luz Otoni**  
CPF: 006.778.201-94  
Assinou como testemunha em 15 out 2021 às 18:47:37  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Fabiane de Sousa Dumont**  
CPF: 005.987.071-07  
Assinou como testemunha em 15 out 2021 às 18:56:48  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 14 out 2021, 18:03:20 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 4ae32335-3b0f-4f6c-a8ae-af9ac989c144. Data limite para assinatura do documento: 18 de outubro de 2021 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 out 2021, 18:03:27 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: patricia@abrapp.org.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patrícia Takimoto.
- 14 out 2021, 18:03:27 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: supger@abrapp.org.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Devanir da Silva e CPF 580.241.238-00.
- 14 out 2021, 18:03:27 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.martins@abrapp.org.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Ricardo Marcondes Martins e CPF 104.904.438-00.
- 14 out 2021, 18:03:27 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleiton.araujo@funpresp.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.
- 14 out 2021, 18:03:27 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.trindade@funpresp.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Machado Trindade e CPF 099.533.531-15.
- 14 out 2021, 18:03:27 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: priscilla.otoni@funpresp.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscilla Luz Otoni e CPF 006.778.201-94.
- 14 out 2021, 18:03:27 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: fabiane.dumont@funpresp.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiane de Sousa Dumont e CPF 005.987.071-07.
- 15 out 2021, 08:38:06 Patrícia Takimoto assinou como validador. Pontos de autenticação: email patricia@abrapp.org.br (via token). IP: 187.17.143.174. Componente de assinatura versão 1.151.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2021, 17:23:07 Devanir da Silva assinou como contratada. Pontos de autenticação: email supger@abrapp.org.br (via token). CPF informado: 580.241.238-00. IP: 177.140.105.29. Componente de assinatura versão 1.151.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 15 out 2021, 17:54:11 Luís Ricardo Marcondes Martins assinou como contratada. Pontos de autenticação: email ricardo.martins@abrapp.org.br (via token). CPF informado: 104.904.438-00. IP: 177.141.221.160. Componente de assinatura versão 1.151.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2021, 18:09:26 Cleiton dos Santos Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: email cleiton.araujo@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 851.631.201-15. IP: 191.219.12.23. Componente de assinatura versão 1.151.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2021, 18:32:08 Roberto Machado Trindade assinou como contratante. Pontos de autenticação: email roberto.trindade@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 099.533.531-15. IP: 177.235.21.119. Componente de assinatura versão 1.151.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2021, 18:47:37 Priscilla Luz Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email priscilla.otoni@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 006.778.201-94. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.151.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2021, 18:56:48 Fabiane de Sousa Dumont assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email fabiane.dumont@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 005.987.071-07. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.151.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2021, 18:56:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4ae32335-3b0f-4f6c-a8ae-af9ac989c144.
- 



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4ae32335-3b0f-4f6c-a8ae-af9ac989c144, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).